

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 313, de 03 de julho de 2025(*).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício SEMSAT nº 087/2025, de 01 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município.
- Considerando a Resolução n.º 19, de 03 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Trairão/PA no INVESTSUS, destinada ao custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tapajós, n.º 19, DE 03 de junho de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Trairão/PA, destinada ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município, conforme abaixo discriminado:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	OBJETO	Ações e Serviços	VALOR
63000675323202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	I - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO)	R\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 391, de 21 de agosto de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 394/2025 – SMS/PD da Secretaria Municipal de Saúde de Pau D´arco/PA, de 21 de agosto de 2025, que solicita homologação da Resolução CIR Araguaia n.º 051, de 19 de agosto de 2025.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia n.º 051, de 19 de agosto de 2025, que aprova a Proposta n.º 63000675584202500, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para incremento ao custeio dos serviços de assistência hospitalar, do município de Pau D´arco.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia n.º 051, de 19 de agosto de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Pau D´arco/PA no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que solicita repasse de recursos financeiros, em parcela única, destinados ao apoiar a Atenção Especializada em Saúde do município, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	OBJETO	VALOR
63000675584202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 800.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1236585

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução Nº 389, de 20 de agosto de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a necessidade de implementar serviços e ações de média e alta complexidade na rede de atenção especializada do estado do Pará.
- Considerando o déficit financeiro de custeio dos serviços especializados, no Estado do Pará, que vem anualmente, ampliando o aporte com recursos próprios do tesouro estadual para execução da cobertura dos serviços e ações de saúde na Média e Alta Complexidade para manutenção do atendimento da população.
- Considerando a abertura dos novos hospitais e policlínicas implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESPA, expandindo a rede de serviços de Média e Alta Complexidade.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar referendums, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar “Ad Referendum” a solicitação ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade – Teto MAC do Estado do Pará, no montante financeiro anual de R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais).
Art. 2º - O montante financeiro informado no caput, é para recomposição dos serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Estadual e será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1236356

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo: E-2025/3103538.
Termo de Compromisso: 002/2025-NPAS/DEVS/DVS/SAPS/SES-PA.
Partes: Departamento Estadual de Vigilância Sanitária – DEVS/DVS/SESPA e HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ - DR. WALDEMAR PENNA (HRBA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.963.002/0012-02 MATRIZ.
Objeto: Correções e ajustes às exigências da Legislação Sanitária com fins de Liberação de Licença, constantes no TC 002/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.671 de 11de setembro de 2023 que Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,
Oziel Silva Avelar
Assessoria do Departamento de Vigilância Sanitária-ASSDEVs/DEVS/DVS/SESPA. PORTARIA Nº 173 de 22 de janeiro de 2021 (DIÁRIO OFICIAL Nº 34.471)
Matrícula 54195133/1.
Vania Cristina Ribeiro Brilhante.
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS/DVS/SESPA. PORTARIA Nº 507 de 24 de junho de 2025.
Matrícula 54185692/4.

Protocolo: 1236735

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 390, de 21 de agosto de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés, nº 42, de 04 de junho 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Augusto Correa/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade à Saúde, com base na PORTARIA GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”,